



13314575



08084.005789/2020-76



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Núcleo de Preparação de Aquisição e Contratação

NOTA TÉCNICA Nº 129/2020/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08084.005789/2020-76

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de procedimento licitatório visando a aquisição de solução de Controle Patrimonial RFID composta por coletores móveis, etiquetas e impressoras de etiquetas para bens com ribbons, baseados na tecnologia Radio Frequency IDentification - RFID, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

1.2. Conforme informado no DESPACHO Nº 314/2020/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (13314192), após a não aceitação da proposta da empresa classificada em primeiro lugar, o fornecedor GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS, foi convocado o licitante, AIDC TECNOLOGIA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 07.500.596/0001-38, que encaminhou sua proposta (13314130), ajustada ao valor final na monta de R\$ 822.972,75 (oitocentos e vinte e dois mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

1.3. Nesse sentido, a Divisão de Licitações encaminhou os autos à esta área demandante para análise e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, nos termos das Proposta Comercial (13314130) e dos documentos de Habilitação (13313394).

2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA, EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Quanto à forma, observamos que a proposta comercial encaminhada apresenta a sua identificação; CNPJ; Razão Social; endereço; UF; CEP; telefone; e-mail; prazo de validade de 60 (sessenta) dias; declaração de que nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto; que o seu objeto está claro e preciso; apresenta a marca e modelo dos equipamentos ofertados; e encontra-se datada e assinada pelo representante legal da empresa, estando, portanto, em consonância com os requisitos exigidos no instrumento convocatório.

2.2. Junto à proposta a licitante encaminhou os catálogos e manuais de uso dos itens ofertados no certame e, após análise, verificou-se a compatibilidade dos equipamentos com requisitos técnicos especificados nos itens 3.4 a 3.4.1.18 e 3.4.2 a 3.4.4.2 do Termo de Referência, conforme se verifica no quadro abaixo:

ITEM 1 - LEITOR MANUAL (COLETOR DE DADOS)		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.1	Leitor Manual (Coletor de dados) - ITEM 1: Leitor configurável e projetado para realizar leitura e gravação de dados, que seja capaz de realizar leitura em massa e de longo alcance de todas as etiquetas em um determinado ambiente para realizar tarefa de inventário no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com as seguintes características:	O equipamento possui a funcionalidade de leitura em massa e gravação de dados na memória EPC de uma tag. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.1	Deverá ser utilizado para procedimentos de localização e inventário de itens de patrimônio, bem como outros objetos, devidamente associados às tags RFID UHF;	O aparelho ofertado opera na faixa de frequência de RFID UHF. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.2	Deve suportar as faixas de frequências de 902 MHz a 907,5 MHz e 915 MHz a 928 MHz;	O equipamento opera nas frequências de 865MHz-868MHz / 920-925MHz / 902-928MHz. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.3	Deve ser compatível com os padrões EPC Global UHF Class 1 Gen 2 / ISO 18000-6C;	O equipamento utiliza os protocolos EPC C1 GEN2 / ISO18000-6C. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.4	Deve ser homologado pela Anatel;	A licitante apresentou o Certificado de Homologação ANATEL nº 04384-20-11116 referente ao modelo ofertado. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.5	Deve ter resistência ambiental mínima IP64;	O equipamento apresenta resistência à água e poeira de nível IP 65. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.6	Deve suportar temperatura máxima de operação de, no mínimo, +50°C;	O aparelho possui capacidade de operação na faixa de -20°C a 50°C. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.7	Deve ter a função de ajuste da potência e sensibilidade de recepção;	O aparelho possui potência de operação de 30dBm ajustável na faixa de +5dBm a +30dBm. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.8	Possuir padrão de comunicação wireless WLAN/PAN 802.11b/g/n;	O equipamento possui padrão de comunicação wireless IEEE802.11 a/b/g/n/ac. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.

ITEM 1 - LEITOR MANUAL (COLETOR DE DADOS)		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.1.9	Permitir comunicação com dispositivos via Bluetooth 4.0;	O aparelho está equipado com a tecnologia Bluetooth 4.0. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.10	Permitir comunicação através de padrão USB ou micro USB;	O equipamento possui as interfaces de comunicação do tipo USB 2.0 Type-C e OTG. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.11	Permitir leitura de dados via RFID e Código de Barras – Leitor 2D;	O equipamento permite a leitura de dados via RFID e Código de Barras – Leitor 2D. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.12	Antena polarização circular integrado com coletor (peça única), não serão aceitas unidades de processamento e leitura separados em 2 unidades;	O equipamento possui antena de polarização circular integrado com coletor. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.13	Android 4.4 ou superior;	O equipamento possui o sistema operacional Android 8.1 instalado. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.14	Processador mínimo de 1 Ghz;	O equipamento possui processador Cortex-A53 Octa-core 2.5GHz. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.15	Memória RAM mínima de 1 GB ou superior;	O aparelho possui 3GB de memória RAM. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.16	Tela sensível ao toque e teclado alfanumérico virtual ou de botões;	O equipamento possui tela sensível ao toque. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.17	Alimentação: Bateria principal de pelo menos 5000 mAh;	O equipamento apresenta bateria com capacidade de 8000mAh. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.18	Tela de no mínimo 4”;	O equipamento possui tela de 5.2”. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.

ITEM 2 - ETIQUETAS PARA MATERIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.2	Etiquetas para materiais metálicos e não metálicos - ITEM 2: Etiquetas autocolantes de rádio frequência passiva que sejam capazes de serem impressas em impressora RFID e lidas pelo coletor de dados, depois de afixadas aos bens, a uma distância mínima de 1 metro. Utilização alvo: Universal, tanto em Aparelhos de ar condicionado, computadores, TVs, monitores, eletrônicos em geral e quaisquer bens que possuam seus componentes predominantemente de metal ou eletrônicos, quanto em móveis e demais bens, com as seguintes características:	A etiqueta possui a capacidade de utilização em bens que possuam seus componentes predominantemente de metal ou eletrônicos, quanto em móveis e demais bens, com capacidade de leitura de 5.5m no metal e 2.8m em demais bens, segundo o ERP FCC e de 3.5m no metal e 2.0m em demais bens, segundo ERP ETSI. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.2.1	Etiquetas RFID para bens metálicos e não metálicos compatíveis com a impressora de etiquetas e com o coletor de dados;	A etiqueta ofertada é compatível com as impressoras SATO CL4NX, Zebra ZT410 Silverline, Postek Tx3r, e com coletores de dados UHF. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.2.2	Compatíveis com a tecnologia RFID, protocolo EPC Class 1 Gen2v2;	A etiqueta é compatível com o protocolo EPC C1G2 (ISO18000-6C). Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.2.3	Configuração de memória/chip: Monza R6-P, EPC: 128 (96) bits; User: 32 (64) bits; UTID: 48 bits;	A etiqueta possui chip do tipo Impinj Monza R6-P com capacidade EPC de 128(96)bits e USER de 32(64) bits. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.2.4	Otimizada para aplicação tanto em materiais metálicos quanto não metálicos;	A etiqueta possui a capacidade de utilização em bens que possuam seus componentes predominantemente de metal ou eletrônicos, quanto em móveis e demais bens. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.2.5	Que tenham possibilidade de receber impressão térmica ou direta no seu verso;	A etiqueta possui capacidade de receber impressão térmica ou direta no seu verso. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.

ITEM 2 - ETIQUETAS PARA MATERIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.2.6	Distância nominal de leitura (Read Range) de até 02 metros (de acordo com especificação técnica fornecida pelo fabricante);	A etiqueta possui a capacidade de leitura à distância de 5.5m no metal e 2.8m em demais bens, segundo o ERP FCC e de 3.5m no metal e 2.0m em demais bens, segundo ERP ETSI. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.2.7	Medidas máximas: 100mm de comprimento x 40mm de largura x 1,5mm de espessura.	A etiqueta apresenta as dimensões de 55x15x1.25mm. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.2.8	Grau de proteção: IP68.	A etiqueta apresenta resistência à água e poeira de nível IP 68. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.

ITEM 3 - IMPRESSORA RFID PARA ETIQUETAS METÁLICAS E NÃO-METÁLICAS		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.3	Impressora RFID para etiquetas metálicas e não-metálicas - ITEM 3: Impressora que tenha a capacidade de realizar impressão de etiquetas patrimoniais em RFID, do tipo metálica e não metálica, com as seguintes características:	A impressora tem a capacidade de impressão em etiquetas do tipo metálica e não metálica. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.1	O equipamento deverá vir acompanhado de software de suporte à impressão, que gerencie a impressão de etiquetas.	A impressora acompanha o software Zebra Designer com suporte à impressão, que gerencia a impressão de etiquetas. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.1.1	Caso o equipamento não possua software que nativamente atenda a tais requisitos, poderá ser fornecido software de outro fabricante, desde que devidamente licenciado para uso pelo contratante.	A impressora acompanha o software Zebra Designer com suporte à impressão, que gerencia a impressão de etiquetas. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.2	Compatível com a tecnologia RFID: UHF RFID (ISO18000-6 Type C), HF/NFC RFID (ISO/IEC 15693 or ISO/IEC 14443 Type A)	A impressora é compatível com a tecnologia UHF RFID (ISO18000-6 Type C), HF/NFC RFID (ISO/IEC 15693 or ISO/IEC 14443 Type A). Conclusão: Atende aos requisitos especificados.

ITEM 3 - IMPRESSORA RFID PARA ETIQUETAS METÁLICAS E NÃO-METÁLICAS		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.3.3	Método de Impressão: Transferência térmica e direta.	A impressora possui os métodos de impressão por transferência térmica e direta. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.4	Método de Gravação: a impressora deve permitir gravação SHORT PITCH com antena na parte superior, permitindo assim gravação de tags RFID metálicas flexíveis compatíveis com este termo de referência, sem a necessidade de GROUND PLANE na tag.	Conforme informações extraídas do arquivo intitulado zt400rfid-en-us.pdf, infere-se que a impressora possui o método de gravação SHORT PITCH, permitindo a gravação em tags RFID metálicas e de tamanho reduzido. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.5	Com alimentação lateral para carregamento simplificando das etiquetas e ribbons.	A impressora apresenta abertura lateral para o carregamento das etiquetas e ribbons. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.6	Conectividade mínima: USB 2.0, Bluetooth 3.0 e Wi-Fi .	O equipamento possui capacidade de conectividade por USB 2.0, Bluetooth 4.1 e Wi-Fi. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.7	Display com função touch screen para verificação dos status de impressão e configurações.	A impressora apresenta tela touch colorida de 4,3 polegadas. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.8	Compatível com etiquetas com até 104mm de comprimento;	A impressora é compatível com etiquetas de até 104mm de largura. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.9	Com velocidade de impressão de 254 mm por segundo na resolução de 203 dpi;	A impressora apresenta velocidade de impressão programável de 61 mm a 356 mm na resolução de 203 dpi.
3.4.3.10	CPU e Memória; Dual CPU CPU1: 2GB Flash, 256MB RAM, CPU2: 4MB Flash, 64 MB RAM;	O aparelho possui 1 Gigabyte DRAM (32 MB disponíveis para o usuário) e 2 Gigabyte Flash (512 MB disponíveis para o usuário on-board Flash). Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.11	Sensores de etiquetas transmissivos e refletivos.	O equipamento possui sensores de mídia transmissivos e reflexivos. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.

ITEM 3 - IMPRESSORA RFID PARA ETIQUETAS METÁLICAS E NÃO-METÁLICAS		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.3.12	Capaz de realizar gravação de tecnologia RFID compatível com tags UHF EPC Gen 2, com destacador de etiquetas.	O equipamento é compatível com tags UHF EPC Gen 2, e possui destacador de etiquetas.
3.4.3.13	Capacidade para imprimir em etiquetas de uso geral e em etiquetas metálicas.	A impressora tem a capacidade de impressão em etiquetas do tipo metálica e não metálica. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.

ITEM 4 - RIBBON DE RESINA		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.4.1	Os ribbons deverão ser originais para o modelo de impressora ofertado.	Os ribbons ofertados são da mesma marca da empresa fabricante da impressora. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.4.2	Os ribbons deverão ser compatíveis com a impressora e com as etiquetas ofertadas.	Os ribbons são compatíveis com a impressora e com as etiquetas ofertadas. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.

2.3. No que concerne aos valores contidos na proposta apresentada (13314130), não se observa incompatibilidade com os preços praticados no mercado, e verifica-se que se encontram dentro da margem estabelecida para os valores máximos admissíveis, conforme Anexo III do Edital.

2.4. Assim, considerando que a proposta e os equipamentos ofertados encontram-se em consonância com os requisitos técnicos estabelecidos no instrumento convocatório, e tendo vista ainda que os preços ofertados encontram-se em conformidade com os praticados pelo mercado e dentro da margem estabelecida para os valores máximos admissíveis, esta Unidade Técnica manifesta-se pela aceitação da proposta ofertada pela empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.500.596/0001-38.

3. DA QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. Os requisitos de qualificação/habilitação técnica exigidos estão presentes no item 3.8 e subitens do Termo de Referência:

3.8. Para a comprovação da Capacidade Técnica da licitante será exigida a seguinte documentação relata à Capacidade Técnico-Operacional:

3.8.1 Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, instalou e integrou solução de controle patrimonial que utilize equipamentos com a tecnologia RFID e que contemple, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo previsto para o item 2.

3.8.1.1. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quanto julgar necessários para comprovar que já desempenhou objeto semelhante ao deste instrumento.

3.8.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços

3.2. Dessa forma, a licitante deverá comprovar que já forneceu, instalou e integrou solução de controle patrimonial que utilize equipamentos com a tecnologia RFID, e que forneceu, no mínimo 20% (vinte por cento) do quantitativo previsto para o item 2, o que resulta no quantitativo de 29.800 etiquetas/tags RFID, sendo possibilitada a apresentação de tantos atestados de capacidade técnica quanto necessários para comprovar que já desempenhou objeto semelhante ao deste certame.

3.3. A fim de comprovar sua qualificação técnica, a proponente apresentou 9 atestados de capacidade técnica, contemplando os seguintes serviços:

I - Atestado emitido em 13/08/2013, pela empresa BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA S.A., CNPJ: 07.170.943/0001-01, referente ao serviço de instalação, configuração, suporte e manutenção relacionado serviço de site survey, contemplando o fornecimento de coletores, controladoras e licenças.

II - Atestado emitido em 01/10/2020, pela empresa A PROSPERIDADE COMERCIO ITU LTDA, CNPJ: 00.794.104/0001-15, referente ao fornecimento de 152.000 etiquetas RFID.

III - Atestado emitido em 15/05/2020, pela empresa RB CODE INDUSTRIA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.586.045/0001-39, referente ao serviço de fornecimento, instalação e integração de solução de controle patrimonial contemplando impressoras e leitores RFID.

IV - Atestado emitido em 29/08/2012, pela empresa ATACADÃO DIST. COM. IND. LTDA, CNPJ: 75.315.333/0001-38, referente ao serviço de configuração e instalação de access point e rede wireless, contemplando o fornecimento de coletores de dados e controladoras wi-fi.

V - Atestado emitido em 31/10/2016, pela empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ: 06.981.180/0001-16, referente ao serviço de fornecimento de coletores de dados e impressoras.

VI - Atestado emitido em 01/02/2017, pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0001-03, referente ao fornecimento de 140 coletores de dados.

VII - Atestado emitido em 26/06/2014, pela empresa COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, CNPJ: 92.802.784/0001-90, referente ao fornecimento de 650 conjuntos de terminais móveis de dados e impressoras de dados.

VIII - Atestado emitido em 13/06/2016, pela empresa PSI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 45.795.796/0001-54, referente ao fornecimento de 1105 impressoras.

IX - Atestado emitido em 07/12/2015, pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, CNPJ: 76.484.013/0001-45, referente ao serviço de locação de 645 conjuntos de equipamentos compostos por coletores de dados e impressoras portáteis com impressão térmica.

3.4. Desta forma, analisando as documentações apresentadas, observa-se que restaram atendidas as exigências referentes à qualificação técnica exigida no instrumento convocatório - fornecimento de 20% da quantidade total do item 2 e fornecimento, instalação e integração de solução de controle patrimonial que utilize equipamentos com a tecnologia RFID.

3.5. Assim, considerando que a proponente apresentou os documentos de habilitação técnica de acordo com os requisitos estabelecidos no item 3.8 e demais subitens do Termo de Referência, esta Unidade Técnica manifesta-se pela habilitação técnica da empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.500.596/0001-38.

4. CONCLUSÃO

4.1. Após análise da proposta, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, esta Área Técnica se manifesta pela aceitação da proposta e habilitação técnica da empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.500.596/0001-38.

IVAN LUIZ GRAZIATO

Agente Administrativo

De acordo.

Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais na forma proposta.

LÚCIO ANDRÉ WANDERLEY CORREA DE MELLO

Coordenador de Suprimentos e Serviços Gerais

Aprovo a presente Nota Técnica.

Encaminhe-se à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para as demais providências cabíveis.

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio André Wanderley Correa de Mello, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais**, em 27/11/2020, às 09:53, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 27/11/2020, às 10:50, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Graziato, Agente Administrativo(a)**, em 27/11/2020, às 10:51, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13314575** e o código CRC **8EFB7611**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a->



[sistemas/protocolo](#) e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.005789/2020-76

SEI nº 13314575